



Única

1.ª Votação	Resultado
26 / 12 / 95	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1343, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 314/95

DATA 11 / 12 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00, COM

RECURSOS QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

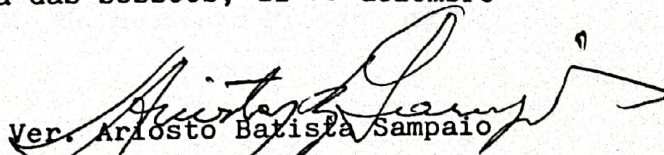
A T O N.º 363

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1343, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

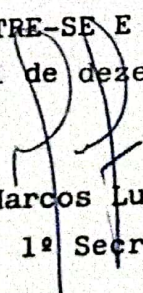
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1343, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1343, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de dezembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 11 de dezembro de 1995

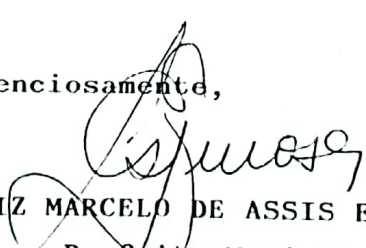
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, tendo como recurso a redução de Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar em questão destina-se exclusivamente para pagamento do transporte do pessoal que trabalha na Empresa WISLING GOMES LTD^a, em Santa Cruz do Sul, conforme Lei Municipal nº 1.204 de 03 de novembro de 1995.

Para que possamos efetuar o pagamento à Empresa Transportadora com a maior brevidade possível, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

1343

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRI CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00, COM RE-
CURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil
reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

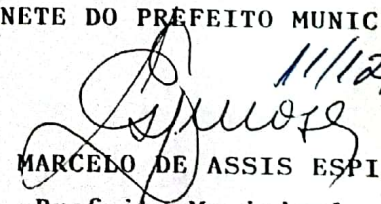
1.026-Equipamento e Modernização do Sistema de Limpeza Pública

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

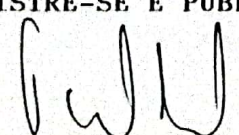
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

11/12/95

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 314/95

Parecer nº : _____

Data : 22/12/95

Referência : Projeto de Lei nº1343, do Executivo

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº1343, do Executivo, Processo nº314/95, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$14.000,00, com recursos que indica.

O Projeto em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o voto.

Butiá, 22 de dezembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinosa
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 314/95

Parecer nº : _____

Data : 22 / 12 / 95

Referência : Projeto de Lei nº1343, do Executivo

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº1343, do Executivo, Processo nº 314/95, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$14.000,00, com recursos que indica.

O Projeto em questão está apto a ser votado, tendo em vista que a suplementação solicitada tem como recursos apontados apenas reduções de dotações orçamentárias.

É o voto.

Butiá, 22 de dezembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinosa
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 289

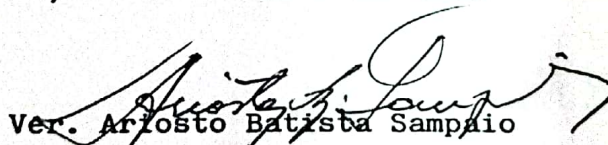
PROJETO DE LEI N.º 1343

De : 11 de dezembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1343, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 26 de dezembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente